



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000  
[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

**DECRETO Nº 98 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE OS TOMBAMENTOS PROVISÓRIOS DOS SEGUINTE IMÓVEIS: CASARÃO ALTO SÃO JOSÉ LOCALIZADO À RUA MANTIQUEIRA Nº 19; PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ SITUADO À PRAÇA RUI BARBOSA Nº 26 E DA ESCOLA MUNICIPAL MANUEL FULGÊNCIO LOCALIZADA A PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL Nº 32 TODOS NESTA CIDADE DE ARAÇUAÍ MG.”**

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** que a Constituição Federal, em seus artigos 23, incisos III e IV, art. 24, inciso VII e art. 216, e Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, estabelece que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, os monumentos, as paisagens naturais renováveis e os sítios arqueológicos, bem como descrevem quais são os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro;

**Considerando** que o Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural de Araçuaí em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 012 de 22 de junho de 2001, legislação que estabelece as normas de proteção dos bens que constituem o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município de Araçuaí MG, deliberou sobre os referidos bens pela proteção jurídica municipal;

**Considerando** ainda que a preservação histórica é questão indissolúvel da existência do homem

**Considerando** as condições de valor histórico, arquitetônico e estilístico dos bens acima descritos pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Araçuaí

*Araçuaí*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Dom Serafim, 434 – Centro  
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) Tel: (33) 3731-1655

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica tombado provisoriamente os seguintes bens imóveis: Casarão Alto São José localizado à rua Mantiqueira nº 19; Prédio da Prefeitura Municipal de Araçuaí situado à Praça Rui Barbosa nº 26 e da Escola Municipal Manuel Fulgêncio localizada a Praça Olegário Maciel nº 32 ambos localizados na cidade de Araçuaí MG.

**Art.2º** - O Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural de Araçuaí, deverá dar conhecimento aos proprietários dos referidos bens sobre o tombamento, mesmo que ele seja ente público

**Art.3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 10 de outubro de 2018

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**

Prefeito Municipal